



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Água Doce do Norte para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em **R\$ 5.332,05 (cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos)** o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Água Doce do Norte para a legislatura 2025/2028.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Água Doce do Norte, ES, aos 27 de novembro de 2024.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

HELIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VILMA COSTA AQUINO DE ASSIS

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

LUIZ ROBERTO DE BARROS AZZINI

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

JACINTO LOPES CABRAL

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, o artigo 23 da Lei Orgânica do Município estabelece que a remuneração dos Vereadores será fixada até 30 de agosto do último ano de cada legislatura, para vigorar na seguinte, observando os critérios e as normas da legislação pertinente.

Dessa forma, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica do Município, a Mesa Diretora apresenta a presente proposição fixando os valores dos subsídios dos Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa estabelecer de forma transparente e adequada os subsídios dos Vereadores de Água Doce do Norte. Esta iniciativa está alinhada com os princípios de valorização e reconhecimento dos agentes públicos municipais, assegurando-lhes uma remuneração justa e compatível com suas responsabilidades e atribuições.

Ademais, cumpre ressaltar que a fixação dos subsídios em questão observou o disposto nos artigos 29, inciso VI, 29-A, 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Diante do exposto, requer-se a votação e aprovação da presente proposição em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, devido ao exaurimento do prazo para fixação dos subsídios dos Vereadores, que, segundo a Lei Orgânica do Município, é até 31 de dezembro deste ano.

Água Doce do Norte, ES, aos 27 de novembro de 2024.

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

HELIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

VILMA COSTA AQUINO DE ASSIS

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

LUIZ ROBERTO DE BARROS AZZINI

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

JACINTO LOPES CABRAL

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadoceidonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadoceidonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003900370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.